

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE n° 040/2013

Rotina CONOR/SUNOT/CGE n.º 040/2013 Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2013.

Trata a presente rotina dos procedimentos contábeis para retenção e recolhimento da contribuição do participante, bem como do empenhamento, liquidação e pagamento da contribuição do patrocinador incidente sobre a folha de pagamento de servidores ativos à RJPREV – **Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro** pelos órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando as disposições da Lei Estadual n° 6.243, de 21 de maio de 2012, a qual institui o regime de previdência complementar no Estado do Rio de Janeiro, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar, na forma de Fundação, e dá outras providências;

Considerando a criação da entidade fechada de previdência complementar, na forma de fundação pública de direito privado, denominada Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, cadastrada no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ sob o código de Unidade Gestora – **UG 124200, mas que não integra o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, caracterizando-se, portanto como entidade EXTRA-OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social);**

Considerando o disposto no art. 29 do aludido diploma legal, o qual estabelece que a RJPREV manterá o controle das reservas constituídas em nome do participante, registrando contabilmente as contribuições deste e as do patrocinador; e

Considerando a publicação, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, da Resolução SEPLAG n° 986, de 03 de setembro de 2013, que estabelece o início de funcionamento do Plano de Benefícios RJPREV-CD, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios sob o n° 2013.0013-47, em 04 de setembro de 2013,

A Coordenação de Normas Técnicas/CONOR, unidade integrante da Superintendência de Normas Técnicas/SUNOT da Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro apresenta a Rotina Contábil para registros relacionados a retenção e recolhimento da contribuição do participante, bem como do empenhamento, liquidação e pagamento da contribuição do patrocinador incidente sobre a folha de pagamento de servidores ativos à RJPREV, pelos órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio de Janeiro.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 040/2013**

1 – Dos Conceitos

- Patrocinador: o Estado do Rio de Janeiro, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública. As autarquias e fundações públicas do Estado do Rio de Janeiro. Os municípios do Estado do Rio de Janeiro autorizados por lei e que tenham celebrado convênio de adesão com a entidade fechada a que se refere o art. 5º da Lei Estadual nº 6.243/2012, na forma prevista em estatuto daquela entidade, bem como suas autarquias e fundações.
- Participante: os servidores do Estado do Rio de Janeiro mencionados no § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 6.243/2012, que aderirem ao plano de benefícios administrado pela RJPREV.
- Participante sem patrocínio: o participante que, por qualquer das razões especificadas na legislação, optar por contribuir para o regime de previdência complementar de que trata a Lei nº 6.243/2012 sem que haja contrapartida por parte do patrocinador.
- Contribuição: os valores vertidos ao plano de benefícios previdenciários complementares pelos participantes e pelo patrocinador, com o objetivo de constituir as reservas que garantam os benefícios contratados e custear despesas administrativas da RJPREV.

2 – Do Plano de Contas

A contabilização de que trata esta Rotina dar-se-á conforme contas contábeis a seguir indicadas, constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do sistema SIAFEM/RJ.

2.1.1.4.0.00.00 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

2.1.1.4.1.00.00 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-EXTRA OFSS

2.1.1.4.1.01.00 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO

2.1.1.4.1.01.11 = CONTRIBUICAO PATROCINADOR – RJPREV

2.1.1.4.1.02.00 ENC.SOCIAIS A PAG. DE EXERC. ANTERIORES

2.1.1.4.1.02.07 = RJPREV PATROCINADOR EXERCICIOS ANTERIORES

2.1.1.4.1.02.08 = RJPREV PATROCINADOR-EXERC. ANT. – LIQ.EXERC.

2.1.1.4.1.02.11 = ENCARGOS SOCIAIS A EXECUTAR

2.1.8.8.1.00.00 VALORES RESTITUIVEIS - EXTRA OFSS

2.1.8.8.1.01.00 CONSIGNACOES

2.1.8.8.1.01.31 = RJPREV - SERVIDORES ATIVOS/PARTICIPANTES

3.1.2.5.0.00.00 CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA

3.1.2.5.1.00.00 CONTRIB.ENTIDADES FECHADAS PREVID. – EXTRA OFSS

3.1.2.5.1.07.00 CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA

3.1.2.5.1.07.02 = CONTRIB. PATROCINADOR – RJPREV

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 040/2013**

7.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADES DE RECURSOS

7.2.1.1.1.01.00 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE

7.2.1.1.1.01.01 = CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO

7.9.9.9.9.00.00 OUTROS CONTROLES DIVERSOS

7.9.9.9.9.03.00 CONTROLE DO PERIODO DE COMPETENCIA DO D.E.A

7.9.9.9.9.03.01 COMPETENCIA - DEA PESSOAL

7.9.9.9.9.04.00 BAIXA DE DESP. EXERC. ANTERIORES – DEA

7.9.9.9.9.04.02 * = DESP. DE EXERC. ANT. - BX. DE PESSOAL E ENC

8.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS

8.2.1.1.1.01.00 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

8.2.1.1.1.01.01 CONTRAPARTIDA DE DISPONIBILIDADES FINANCEIR

8.9.9.9.9.00.00 OUTROS CONTROLES

8.9.9.9.9.03.00 CONTROLE DO PERIODO DE COMPETENCIA DO D.E.A

8.9.9.9.9.03.01 = COMPETENCIA DEA - PESSOAL EXTRA OFSS

8.9.9.9.9.04.00 DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES RECONHECIDAS

8.9.9.9.9.04.02 = PESSOAL E ENCARGOS

3 – Das Naturezas Orçamentárias

As naturezas orçamentárias objeto da presente Rotina são as seguintes (consultar no SIAFEM/RJ através da transação >LISNRD – Lista Natureza de Receita e Despesa Orçamentárias ou >CONNRD – Consulta Natureza de Receita e Despesas Orçamentárias):

3.1.90.07.00 CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA

3.1.90.07.02 CONTRIB. PATROCINADOR – RJPREV

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

3.1.90.92.01 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

4 – Dos Procedimentos

4.1. Procedimentos Referentes à Contribuição do Patrocinador

Os valores a serem repassados à entidade gestora do regime de previdência complementar a título de contribuição do patrocinador deverão ser pagos com recursos do orçamento de cada um dos órgãos, entidades ou Poderes indicados no § 2º, art. 1º da Lei Estadual nº 6.243/2012.

Os valores correspondentes à contribuição do patrocinador serão identificados na folha de pagamento de cada mês de competência através da rubrica **9094 – RJPREV PREV COMPLEMENTAR – PATRONAL**, conforme padronização da SEPLAG/RJ.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 040/2013

4.1.1. Empenho da Despesa

O empenho da despesa deverá ser emitido através da transação “>NE” – Nota de Empenho, conforme modelo que se segue:

SIAFEM20XX-EXEORC,UG,NE (NOTA DE EMPENHO)						
UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UG EMITENTE						
GESTAO : 0000X - GESTAO EMITENTE						
CGC/CPF/UG CREDOR : 17713878000177 - FUNDACAO DE PREVID. COMP R DO ERJ (RJPREV)						
GESTAO CREDOR :						
EVENTO : 400091 - EMPENHO DA DESPESA						
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO						
PTRES	UO	TRABALHO	RECURSO	DESPESA	UGR	INTERNO
000000	00000	0000000000000000000000	0XX000000	31900702		
CONTRATO : NAO TEM MODALIDADE : 3 - ESTIMATIVO						
LICITACAO : 7 - NÃO APLICAVEL REFERENCIA LEGAL : ART.26 LEI 6.243/12(1)						
ORIGEM MATERIAL : 1 NUMERO PROCESSO : E-XX						
EMPENHO ORIGINAL :						
1-SERVICO / 2-MATERIAL :						
VALOR : 00,00						
LOCAL DE ENTREGA:						
LANCADO POR :						
EM :						

Em se tratando de DEA, utilizar a natureza de despesa **31909201**.

- (1) “**Art. 26** – As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a parcela da remuneração que exceder o valor máximo de benefícios do Regime Geral da Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil como limite para base de contribuição.”

Obs.: Pelo preenchimento da Nota de Empenho – NE deverão ser observadas as orientações constantes da Circular SUNOT/CGE nº 03, de 14 de janeiro de 2011.

4.1.2. Da Liquidação da Despesa

A liquidação da despesa será processada através da transação “>DL” – Documento de Liquidação, com o evento **51.0.509** (para a classificação 3.1.90.07.02, compreendendo as obrigações RJPREV DO EXERCÍCIO) ou **61.0.062** (compreendendo as obrigações RJPREV INSCRITAS EM RPNP), ou **51.0.183 combinado com 58.0.371 e 54.0.271** (para a classificação 3.1.90.92.01, compreendendo as obrigações RJPREV classificadas como Despesas de Exercícios Anteriores – D.E.A). **No caso de D.E.A., antes da liquidação da despesa deverá ser reconhecido o passivo patrimonial, através de “NL – Nota de Lançamento”, com uso do evento 54.0.717 devendo ser informado o CNPJ do RJPREV nº 17.71.38.78/0001-77.**

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 040/2013

Modelo – Despesa pertencente ao exercício financeiro em execução

SIAFEM20XX-EXEFIN, UG, DL (DOCUMENTO DE LIQUIDACAO)					
CADASTRAR DOCUMENTO DE LIQUIDACAO					
DATA EMISSAO: NNNMM20XX UNIDADE GESTORA: XXXXXX GESTAO: 0000X					
CGC/CPF/UG FAVORECIDA: 17713878000177 GESTAO FAVORECIDA:					
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R	CG
510509	20XXNEXXXX	331900702	0XX000000 ¹	00,00	00

¹ Informar Fonte de Recursos constante da Nota de Empenho.

Efeitos Contábeis (evento 51.0.509):

UG 1		UG 2 (RJPREV)	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
3.1.2.5.1.07.02	2.1.1.4.1.01.11		
6.2.2.9.1.01.01	6.2.2.9.2.01.01		
6.2.2.1.3.01.01	6.2.2.1.3.01.02		
8.9.3.1.1.01.01	8.9.3.1.1.01.04		
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03		
6.2.2.9.1.02.LL	6.2.2.9.1.03.LL		
6.2.2.9.1.05.01	6.2.2.9.1.05.02		
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.03		

Obs 1: Os efeitos contábeis acima referem-se a despesa liquidada no exercício correspondente ao orçamento vigente.

Obs. 2: O Manual de Utilização do Documento de Liquidação – DL está disponível no link www.fazenda.rj.gov.br – portal da Secretaria de Fazenda – sitio Contadoria, através da Circular SUNOT/CGE nº 03, de 17 de março de 2010.

Obs. 3: A regularidade da liquidação da despesa será atestada e certificada por profissional qualificado da área contábil consoante a Instrução Normativa CGE nº 01, de 26 de fevereiro de 2010.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 040/2013

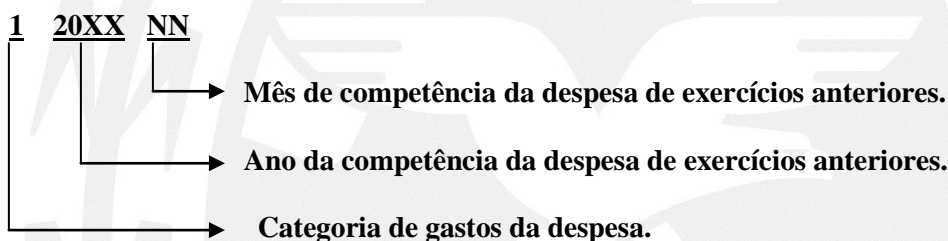
Modelo – Despesa de Exercícios Anteriores

SIAFEM20XX-EXEFIN, UG, DL (DOCUMENTO DE LIQUIDACAO)					
CADASTRAR DOCUMENTO DE LIQUIDACAO					
DATA EMISSAO: NNMM20XX		UNIDADE GESTORA: XXXXXX		GESTAO: 0000X	
CGC/CPF/UG FAVORECIDA: 17713878000177		GESTAO FAVORECIDA:			
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R	CG
510183	20XXNEXXXX	331909201	0XX000000 ¹	00,00	00
580371	ANO+17713878000177	NULO	0XX000000 ²	00,00	00
540271	120XXNN(**)	899990301	0XX000000	00,00	00

¹ Informar fonte de recursos constante da Nota de Empenho – NE.

² Informar Fonte de Recursos quando da apropriação do Passivo Patrimonial.

(**)



Efeitos Contábeis (eventos 51.0.183 c/c 58.0.371 c/c 54.0.271):

UG 1		UG 2 (RJPREV)	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
2.1.1.4.1.02.11	2.1.1.4.1.01.11		
6.2.2.9.1.01.01	6.2.2.9.2.01.01		
6.2.2.1.3.01.01	6.2.2.1.3.01.02		
8.9.3.1.1.01.01	8.9.3.1.1.01.04		
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03		
6.2.2.9.1.02.LL	6.2.2.9.1.03.LL		
6.2.2.9.1.05.01	6.2.2.9.1.05.02		
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.03		
8.9.9.9.9.04.02	7.9.9.9.9.04.02		
7.9.9.9.9.03.01	8.9.9.9.9.03.01		

Obs. 1: Os efeitos contábeis acima referem-se à Despesa de Exercícios Anteriores liquidada no exercício do seu reconhecimento à conta do orçamento vigente.

Obs. 2: A despesa da Contribuição do Patrocinador do RJPREV classificada como Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, terá inicialmente a sua inscrição no Passivo Patrimonial na Unidade Gestora Devedora, mediante confecção de “Nota de Lançamento - NL” com uso do evento **54.0.717**.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 040/2013**

Obs. 3: O Manual de Utilização do Documento de Liquidação – DL está disponível no link www.fazenda.rj.gov.br – portal da Secretaria de Fazenda – sitio Contadoria, através da Circular SUNOT/CGE nº 03, de 17 de março de 2010.

Obs. 4: A regularidade da liquidação da despesa será atestada e certificada por profissional qualificado da área contábil consoante a Instrução Normativa CGE nº 01, de 26 de fevereiro de 2010.

4.1.3. Emissão da Programação de Desembolso – PD

Nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, é obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal para emissão de Programações de Desembolso – PD.

O pagamento das obrigações do exercício, quando houver sido utilizada a natureza de despesa orçamentária 3.1.90.07.02, com respectivo saldo na conta de passivo 2.1.1.4.1.01.11 – Contribuição Patrocinador RJPREV, deverá ser realizado com uso do evento **70.0.301**.

SIAFEM20XX-PROGGERENC, UG, PD (PROGRAMACAO DESEMBOLSO)				
DATA EMISSAO :		NMMMM20XX		NUMERO : 20XXPDXXXXX
UG :	XXXXX	- UG EMITENTE		
GESTAO :	0000X	- GESTAO EMITENTE		
NL REF. : 20XXNL00000				
PAGADORA	DATA PAGAMENTO : NMMMM20XX		OB PAG. : 20XXOBXXXXX	
UG :	XXXXX	- UG PAGADORA		
GESTAO :	0000X	- GESTAO PAGADORA		
BANCO :	237	AGENCIA :	XXXXY	CONTA CORRENTE : XXXXXXXXXX
SEFAZ-RJ				
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO				
CGC/CPF/UG :		17713878000177-FUNDACAO DE PREVID. COMPLEMENTAR DO ERJ (RJPREV)		
GESTAO :				
BANCO :	237	AGENCIA :	6898Y	CONTA CORRENTE : 0000009601
SEFAZ-RJ				
PROCESSO :	E-XX/XXXXX/20XX		VALOR :	00,00
FINALIDADE :	04-NNN/XX-			
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R
700XXX	20X/XXXXX	331900702	0XX000000	00,00

Informar Domicílio Bancário Pagador.

Código de Serviço + Mês + Ano.
Ex. 04-NOV/13-(mesmo banco)
00-NOV/13-(bancos diferentes)

Observar a classificação apropriada em caso de D.E.A.: **331909201**

Informar Fonte de Recursos constante da Nota de Empenho.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 040/2013

Efeitos contábeis (Evento 70.0.301):

UG 1		UG 2 (RJPREV)	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
2.1.1.4.1.01.11			
8.9.3.1.1.01.03	7.9.3.1.1.01.03		
8.9.9.2.1.01.03	8.9.9.2.9.99.01		
7.9.3.1.1.02.01	8.9.9.2.3.01.03		
5.2.2.9.3.01.01	6.2.2.9.3.01.01		
6.2.2.9.1.03.LL	6.2.2.9.1.04.LL		
6.2.2.9.1.05.02	6.2.2.9.1.05.03		
8.2.1.1.1.01.01	7.2.1.1.1.01.01		

OBS 1: Para pagamento do Regime de Previdência Complementar - RJPREV inscrito em Restos a Pagar Processado – RPP na classificação 3.3.1.90.07.02, com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.1.02.07 – RJPREV PATROCINADOR EXERCÍCIOS ANTERIORES, o evento a ser informado na PD será o **70.0.303**.

OBS 2: Para pagamento do Regime de Previdência Complementar - RJPREV inscrito em Restos a Pagar Não Processado – RPNP na classificação 3.3.1.90.07.02, com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.1.02.08 - RJPREV PATROCINADOR-EXERC.ANT.-LIQ.EXERC., o evento a ser informado na PD será o **70.0.304**.

OBS 3: Para pagamento do Regime de Previdência Complementar - RJPREV na classificação 3.3.1.90.92.01 – Despesa de Exercícios Anteriores - DEA inscritos em RESTOS A PAGAR, com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.1.01.11 – CONTRIBUIÇÃO PATROCINADOR RJPREV, o evento a ser informado na PD será o **70.0.302**.

Os pagamentos que venham a ocorrer sem a devida execução da Programação de Desembolso – PD deverão, obrigatoriamente, ter a PD correspondente emitida e cancelada por meio da transação “>CANPDOFIC” (CANCELA PD PAGA POR OFÍCIO) informando o número do ofício que autorizou o pagamento.

Os registros contábeis desses pagamentos far-se-ão por Nota de Lançamento – NL com uso do evento **53.0.080** (pagamento de despesa do exercício na classificação 3.1.90.07.02) ou evento **53.0.081** (pagamento de 3.3.1.90.92.01 – DEA) com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.1.01.11 – CONTRIBUICAO PATROCINADOR – RJPREV ou evento **53.0.082** (pagamento de RPP com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.1.02.07 – RJPREV PATROCINADOR EXERCÍCIOS ANTERIORES) ou evento **53.0.083** (pagamento RPNP liquidado no exercício seguinte com saldo a pagar à conta 2.1.1.4.1.02.08 – RJPREV PATROCINADOR-EXERC. ANT. – LIQ. EXERC.), todos combinados com o evento **56.0.605**.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 040/2013

4.2. Procedimentos Referentes à Contribuição do Participante

Os valores correspondentes à contribuição do participante serão identificados na folha de pagamento de cada mês de competência através da rubrica **8997 – RJPREV PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR MENSAL** e **8998 – RJPREV PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR 13º SALÁRIO**, conforme padronização da SEPLAG/RJ.

4.2.1. Apropriação do Passivo a Recolher – Contribuição do Participante

A contribuição mensal do participante será contabilizada à conta 2.1.8.8.1.01.31 – RJPREV Servidores Ativos/Participantes, através do evento **52.0.015** mediante classificação de consignação anteriormente realizada na folha de pagamento, conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir:

INFORMAR UG/GESTÃO RESPONSÁVEL
PELA FOLHA DE PESSOAL

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)

DATA EMISSAO : NNNMM20XX
UNIDADE GESTORA : XXXXXX
GESTAO : 0000X
CGC/CPF/UG FAVORECIDA :
GESTAO FAVORECIDA :

NUMERO : 20XXNL

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R
530225	20XXNEXXXX	3319XXYY ¹	0XX000000	00,00
520015	ANO + 17713878000177	NULO	0XX000000	00,00

HISTORICO: CLASSIFICAÇÃO DE CONSIGNATARIOS REFERENTE A CONTRIBUICAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DE PARTICIPANTE PARA A FUNDACAO RJPREV REFERENTE AO MÊS DE XXX/20XX, CONFORME PROCESSO E-XX/XXX/20XX.

¹ Informar a Natureza da Despesa constante da Nota de Empenho informada no campo inscrição.

Efeitos contábeis:

UG 1		UG 2 (RJPREV)	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
2.1.8.8.1.01.98	2.1.8.8.1.01.31		
8.9.9.2.2.05.01	8.9.9.2.2.05.01		

Obs: No Documento de Liquidação de que trata a Circular SUNOT/CGE nº 03/2010 na tela de CLASSIFICAÇÃO DOS CONSIGATÁRIOS deverá ser informado o evento **51.0.997** para contabilizar as consignações retidas em folha de pessoal à conta 2.1.8.8.1.01.98 – Consignatários a Classificar – Pessoal.

